

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 3

ASSUNTO: PROJETO DE LET Nº 101 /05 PROJETO BUBILITAL FORA 1704 .

INICIATIVA:

Poder Expositive Humidigal

HISTÓRICO: Estima e receito o fixo e despuer erçamentória anual, de Municípia e Prohecier de Itapa
mirim, pero e exercício de 1904, para eutros f
providências.

AUTUAÇÃO

Aos trozo (13) dias do mês de cutubro do ano de mil novecentos e oitenta e trêo , autúo o presento supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da P	residência:	19 <u>03</u>	<u>a 19 ි</u>	4	
Presidente:	Jueroz I	<u>cveron</u> i	i dita		
Vice-Presiden	te: Oarsiv	locchin	·		
l° Secretário:	Ančnot	<u>a Taixo</u>	iro -		
2º Secretário:					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 101/83.-

- ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
 ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DO MUNICÍPIO'
 DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA'
 O EXERCÍCIO DE 1984, E TOMA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.
- O Presidente da Câmara Municipal¹ de Cachoeiro de Itapemirim, Estado¹ do Espírito Santo, usando de suas a tribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:
- Art. 1º O Orçamento-Programa anual do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a ser executado no exercício financeiro de 1984, estima sua RECEITA e fixa sua DESPESA em Cr\$ 6.000.000.000,00 ' (seis bilhões de cruzeiros), conforme especificado nos anexos que o acompanham.
- Art. 2º A RECEITA estimada realizar-se-á através da arrecada ção de todos os tributos e outras fontes previstas pela legislação federal, em favor do Município.
- Parágrafo Único O desdobramento far-se-á de acordo com as se guintes categorias econômicas:

	I - RECEITAS CORRENTES (EM Cr\$ 1,00)	
RECEITA	TRIBUTÁRIA	971.029.000
RECEITA	PATRIMONIAL	71.000.000
RECEITA	AGROPECUÁRIA	6.550.000
	SUB-TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	

..1.048.579.000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEÏRO DE ITAPEMIRIM

_	PROJETO DE LEI № 101/83 (continuação)	fls = 0 2 =
	TRASNPORTE	1.048.579.000 5.000 2.800.000 3.766.000.000 104.000.000 4.921.384.000
	II - RECEITAS DE CAPITAL (EM Cr\$ 1,00) OPERAÇÕES DE CRÉDITO ;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;	906.976.000 1.000.000 170.600.000 40.000 1.078.616.000 6.000.000.000
	Art. 3º - A DESPESA fixada será realizada de ac Federal nº 4.320, de 17 de março de l alterações e será desdobrada pela for I - DESPESAS CORRENTES (EM Cr\$ 1,00) DESPESAS DE CUSTEIO	964 , com au as

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	294.203.680
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES:	3.880.483.680
II - DESPESAS DE CAPITAL (EM Cr\$ 1,00)	
INVESTIMENTOS	1.935.467.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	131.000.000
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.	2.066.467.000
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	53.049.320
TOTAL GERAL DA DESPESAS (EM Cr\$ 1,00).	6.000.000.000



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI № 101/83 (continuação)	fls - 03 -
Art. 4º - A distribuição da DESPESA fixada, entre o Poderes ou Órgãos Municipais, proceder-se do com o desdobramento seguinte:	•
PODER LEGISLATIVO (EM Cr\$ 1,00) CÂMARA MUNICIPAL	165.713.000
PODER EXECUTIVO (EM Cr\$ 1,00) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	98.496.000
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE	541.075.000 210.167.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	351.047.000 136.110.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, ABASTECIMENTO E DO INTERIOR	747,338,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	866.178.000
MO	187.174.000
PORTE	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	835.967.680 53.049.320

- Art. 5º No curso de exercício fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com a Constituição Federal (artigos
 60 I e II, 61 e 67), combinados com a Lei Federal
 nº 4.320/64 e com resoluções do Senado Federal e do
 Conselho Monetário Nacional, e mediante Decretos, a:
 - I Abrir os créditos suplementares que forem necessários, até o limite de cinquenta por cento (50%) do total da Despesa fixada nesta Lei, para atendimento a dotações orçamentárias insuficientes, inclusive da Câmara Municipal, lançando mãos dos recursos de que puder dispor:



estado do espírito santo

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEÎRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI 101/83 (continuação)

fls - 0 4 -

- II Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) de seu total estimado para o exercício, a fim de poder atender a insuficiên cia de caixa, podendo oferecer como garantias necessárias parcelas do Imposto sobre a Circu lação de Mercadorias, ou de outra fonte de Re ceita;
- III Movimentar as ddtações destinadas às diversas unidades orçamentárias, transpondo, redistribuindo e alterando parcelas de uma para outra, quando necessário;
- IV Efetuar o acompanhamento da execução orçamentária, mediante programação financeira a fim'
 de realizar a liberação automática dos recursos destinados à Câmara Municipal, à execução
 de planos, projetos ou programas de trabalho'
 de cada órgão, e às entidades de administração indireta cujos orçamentos sejam aprovados
 pelo Executivo Municipal.
- Art. 6° A presente Lei terá vigência a partir de 1° de ja neiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Ol de novembro de 1983.

JUNREZ TAVARES MATTA Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNC	TA SOCTAL
PROJETO DE <u>IEI</u>	N° <u>101/83</u>
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO	
RELATOR: ELTAS CARRETRO	

RELATÓRIO

Sem objeção. Nada a acrescentar.

PARECER

Pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1983.

Jou por MA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	PÚBLICOS
PROJETO DE IEI	N° 101/83
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO	
RELATOR: TARCISTO SOUZA	

PARECER

Pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1983.

Janto Cas



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
PROJETO DE LEI	N° <u>101/83</u>	
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO		
RELATOR: DARCY SECCHIN		

PARECER

Nada a acrescentar. Pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1983.

Krici Ol Mano



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

TOTAL TIPOTON TO PEDACÃO	
COMISSÃO DE <u>JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	N° 202 /02
PROJETO DE IEI	N° <u>101/83</u>
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO	
RELATOR: SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	

RELATÓRIO

A matériá é Constitucional e legal.

PARECER

Pela aprevação.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1983.

A monday of the second of the



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Ledocas
Ao Vereador Walnis
para relatar.
Sala das Comissões. 17170 / 983
(President Connect)
Comissão de Fivanças e Orça lun F
Ao Verendor Darry Jecquin
para rolajar.
Sala cas Comissões 1101903
(Presidente de Comissão)
(yresidenie zd. Coanssuo)
Comissão de Obras e Servi-Publicas
Ao Veres or Tavas faula-
para ro stat. Sala des l'uminose. 34/10/1983
C . Live Communication
(Comissão)
Comissão de Cultura y le Social Ao Veres dor
Elias Carreiro
pr rolatar. Et a das Cumiu/fast, / /19
(Presidente da Comissão)



ESTADO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM GABINETE DO PREFEITO

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 1983

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 17 100 119 73

Hyprica do Presidentel

OF/GF/Nº 436/83

Ilustre Senhor Presidente:

Estamos encaminhando à elevada apreciação dessa douta Câmara Municipal, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 50 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973, o Projeto-de-Lei nº 007/83 .

Aproveitamos a oportunidade para enviar as nossas cor

Saudações

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

diais

Juarez Tavares Matta

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

